



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da vigésima sétima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e trinta minutos do dia  
2. dez de abril de mil novecentos e noventa (10.04.1990)  
3. nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presen-  
4. tes os Excelentíssimos Senhores: Des. Presidente, Be-  
5. nildes de Souza Ribeiro e Des. Vice-Presidente, Cláu-  
6. dio Américo de Miranda; Juiz de Direito: Dr. Enéas Be-  
7. zerra Barros; Juristas: Dr. José Henrique Wanderley  
8. Filho e Dr. José Joaquim de Almeida Neto; e a Procura-  
9. dora Regional Eleitoral, Dra. Gilda Pereira de Carva-  
10. lho, comigo, Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Ge-  
11. ral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida a ata da  
12. sessão anterior, a mesma foi aprovada após a inserção  
13. do seguinte adendo: Retificação nas linhas 100 a 103,  
14. referente à decisão do PROCESSO Nº 5428/90, Cl. I ,  
15. procedente da 7ª Zona/Recife, que deverá ser a seguin-  
16. te: DECISÃO: "Unanimemente, deferida a requisição, pe-  
17. lo prazo de 01 (um) ano, contando-se o exercício da  
18. funcionária como Auxiliar requisitada da 7ª Zona da  
19. capital, a partir desta data". Em seguida, S. Exa. '  
20. ressalvou as ausências do Juiz do Tribunal Regional '  
21. Federal, Dr. Francisco Cândido de Melo Falcão Neto e  
22. do Juiz de Direito, Dr. Itamar Pereira da Silva, pas-  
23. sando, logo após, à leitura do seguinte expediente: .  
24. TELEX CIRCULAR Nº 164/90-GP, do Tribunal Regional Fe-  
25. deral da 5ª Região, comunicando da posse, no dia 30.  
26. 03.90, do Exmo. Sr. Juiz Araken Mariz de Faria e do  
27. Exmo. Sr. Juiz Hugo de Brito Machado, nos cargos de  
28. Presidente e Vice-Presidente e Corregedor Regional ,  
29. respectivamente, daquele Tribunal. DESPACHO: "Ciente.  
30. Agradeça-se, com votos de sucesso administrativos". '  
31. REQUERIMENTO subscrito pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral '  
32. da 2ª Zona/Recife, Dr. Agenor Ferreira Lima, solici-  
33. tando seu afastamento definitivo da titularidade do  
35. cargo de Juiz Eleitoral daquela Zona, face pretender '  
36. entrar em gozo de licença prêmio para recuperação de  
37. recente cirurgia. DESPACHO: "Reconhecido o afastamen-  
38. to definitivo da titularidade do cargo de Juiz Eleito-  
39. ral da 2ª Zona da capital". Continuando, S. Exa. pas-  
40. sou ao relato dos seguintes feitos: PROCESSO Nº 5229/  
41. 89, Cl. I, procedente da 12ª Zona/Paulista I/2. O Ju-  
42. iz Eleitoral solicitando a nomeação de ELZA BRAGA '  
43. LINS para servir como preparadora eleitoral, naquela '  
44. Zona. Em sessão de 13.12.89, o TRE, unanimemente defe-  
45. riu o pedido de acordo com o parecer da Procuradoria e



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

46. informação da Subsecretaria do Pessoal. Às folhas 20  
47. dos autos, o Exmo. Sr. Juiz Eleitoral informou que ,  
48. a função da referida funcionária é para auxiliar de  
49. cartório e não preparadora eleitoral. DECISÃO: "Una-  
50. nanimemente, resolveu o TRE, tendo em vista o Ofício  
51. do Juiz de fls. 20, deferir a requisição, pelo prazo  
52. de 01 (um) ano, contando-se o exercício a partir des  
53. ta data". PROCESSO Nº 5390/89, Cl. I, procedente da  
54. 12ª Zona/Paulista I/3. O Juiz Eleitoral indicando a  
55. servidora municipal MARIA CRISTINA OLIVEIRA DE FREI-  
56. TAS, para exercer a função de preparadora eleitoral,  
57. perante àquela Zona. Às folhas 08 dos autos, o Exmo.  
58. Sr. Juiz Eleitoral informou que a função da referida  
59. servidora é para auxiliar de cartório e não prepara-  
60. dora eleitoral. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a  
61. requisição, pelo prazo de 01 (um) ano, contando-se o  
62. exercício a partir desta data". PROCESSO Nº 5435/90,  
63. Cl. I, procedente da 79ª. Zona/Exu. O Juiz Eleitoral  
64. solicitando a requisição do Auxiliar Técnico de Pes-  
65. quisa, PEDRO SOARES DA SILVA, para servir como auxi-  
66. liar de cartório, naquela Zona. DECISÃO: "Unanimemen-  
67. te, o TRE indeferiu o pedido, nos termos da Lei nº '  
68. 6999/82". PROCESSO Nº 5439/90, Cl. I, procedente da  
70. 45ª Zona/Belo Jardim. O Juiz Eleitoral solicitando a  
71. requisição dos servidores da Prefeitura local, MARIA  
72. DA CONCEIÇÃO LIMA E SILVA e MARIA DA CONCEIÇÃO ALBU-  
73. QUERQUE ALENCAR, para servirem como auxiliar de car-  
74. tório, naquela Zona. DECISÃO: "Unanimemente, deferiu  
75. -se a requisição das auxiliares, pelo prazo de 06  
76. (seis) meses, contando-se o exercício a partir desta  
77. data". PROCESSO Nº 5400/90, Cl. I, procedente da 9ª  
78. Zona/Recife. O Juiz Eleitoral solicitando a prorroga  
79. ção, por mais 01 (um) ano, do prazo de permanência  
80. do funcionário requisitado JOSÉ IOLITO LOPES HENRI-  
81. QUES. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a permanência  
83. por mais 01 (um) ano". Nada mais havendo a tratar ,  
84. foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu,  
85. , Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral da Se  
86. cretaria, mandei lavrar a presente, que vai devida -  
87. mente assinada.